



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3333

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Edital nº 15/2022** - Institui e regulamenta o Concurso de Decoração das Ruas e dos Bairros de Ituberá-BA.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Edital**



### **EDITAL Nº 15/2022**

*Institui e regulamenta o Concurso de  
Decoração das Ruas e dos Bairros  
de Ituberá-BA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n. 1.797/2022, torna público o edital com as normas e o regulamento para realização do Concurso de Ruas e Bairros de Ituberá denominado “**MINHA RUA É MASSA!**”.

#### **1. Da Promoção e Finalidade**

- 1.1. O Concurso de Ruas e Bairros de Ituberá será promovido pela Prefeitura Municipal de Ituberá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, denominado “**MINHA RUA É MASSA!**” e tem, dentre outras, a finalidade de:
  - 1.1.1. Estimular a tradição junina nordestina através da decoração de casas, ruas, bairros e pontos comerciais;
  - 1.1.2. Motivar o clima festivo e o desenvolvimento turístico e econômico advindos dos festejos juninos no município de Ituberá;
  - 1.1.3. Despertar o espírito de participação coletiva nos festejos juninos, criando harmonia, acolhimento e elevação da auto-estima dos munícipes, resgatando a esperança abalada durante a pandemia;
  - 1.1.4. Premiar as melhores decorações de ruas e bairros, como meio de estimular a sensação de pertencimento de cada cidadão ao município de Ituberá.



## **2. Das Disposições Preliminares, das Inscrições e do Regulamento**

2.1. Qualquer Rua ou Bairro do município poderá participar do concurso:

2.1.1. Para efeito deste artigo, os Representantes das Ruas e Bairros, deverão fazer a respectiva inscrição entre os dias 30 de Maio á 07 de Junho de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h , na Biblioteca Municipal, na Rua Duque de Caxias, Centro, neste município, onde será preenchido cadastro, conforme anexo único deste edital, constando dados diversos, a exemplo de: Nome da Rua ou Bairro, nome do representante, endereço e telefone para contato, dentre outros.

2.1.2. Cada Representante poderá inscrever 01 (uma) única rua ou bairro.

2.1.3. O representante da rua ou bairro inscrito precisa, necessariamente, ser morador daquela localidade e estar quite com a Fazenda Pública Municipal.

2.1.4. Da mesma forma, após um representante inscrever sua rua ou bairro, a mesma não poderá ser inscrita novamente por outro representante.

2.1.5. As inscrições serão aceitas e homologadas por ordem de chegada.

2.1.6. Deverá ser anexado a ficha de inscrição da rua ou bairro, xerox do comprovante de residência e RG do representante daquela localidade, no local de inscrição, para efeito da fiscalização.

2.2. Após inscrição, não será permitida a desistência da rua ou bairro do concurso.

2.3. A visita da Comissão às ruas e bairros ocorrerá no período de 20 á 22 de junho de 2022 com data e horário a combinar com o representante e à comissão.

2.4. O representante da rua ou bairro receberá a 2ª (segunda) via das planilhas de julgamento, a 1ª (primeira) via ficará no arquivo da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos.



2.5. Todos os representantes das ruas e bairros inscritos deverão estar no local de realização da festa de São João de Ituberá promovida pela Prefeitura Municipal de Ituberá, no dia 24 de junho de 2022, onde será divulgado os vencedores do prêmio.

2.6. Na concentração a comissão fiscalizadora irá conferir todos os representantes das ruas e bairros, bem como as informações da ficha de inscrição.

### **3. Da Comissão Organizadora e Premiação.**

3.1. A Comissão Organizadora será formada pelos integrantes abaixo relacionados, sendo presidida pela primeira:

- I. Jolúzia Almeida dos Santos
- II. Egnaldo Rocha da Silva
- III. Jucinete Veiga dos Santos Aragão Pereira

3.2. Do total de ruas e bairros participantes, serão classificadas 03 (três), as quais serão premiadas pela pontuação máxima, na respectiva ordem:

- I. 1º lugar- R\$ 4.000;
- II. 2º lugar- R\$ 2.000;
- III. 3º lugar- R\$ 1.500.

3.3. A premiação será paga através de transferência bancária, em nome do representante da rua ou do bairro que o inscreveu.

3.4. Todas as ruas e bairros participantes do evento receberão certificados, e terão sua decoração divulgados pela mídia eletrônica.

3.5. A premiação dos vencedores do Concurso de Ruas e Bairros de Ituberá será realizada, no dia 25 de junho de 2022, durante a realização da festa de São João de Ituberá promovida pela Prefeitura Municipal de Ituberá.

IV.



#### **4. Da comissão julgadora**

4.1. A comissão julgadora será composta por pessoas de diversos segmentos da sociedade local ou não e será nomeada previamente pela Comissão Organizadora até o dia 19 de junho de 2022.

4.2. A comissão julgadora pontuará as ruas e bairros com notas de 05 a 10 pontos para cada critério, valendo notas fracionadas a exemplo: 5,5 7,8...

4.3. São critérios para julgamento:

- I. Beleza;
- II. Criatividade; e
- III. Originalidade.

4.4. Em caso de empate, serão utilizadas as maiores pontuações na exata ordem de julgamento:

- I. Beleza;
- II. Criatividade; e
- III. Originalidade.

4.5. Persistindo o empate mesmo com a ordem e pontuação máxima prevista neste artigo, valerá a ordem de inscrição, ou seja, quem primeiro fez a inscrição.



## **5. Da Disciplina, Penalidades e Disposições Gerais**

- 5.1.** Não se aceitará nenhuma agressão física, moral ou verbal, à comissão julgadora, à comissão organizadora e nem entre os participantes.
- 5.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Município de Ituberá-BA, 30 de maio de 2022.

**REGES J. ARAGÃO SANTOS**

**Prefeito**

**JOLÚZIA ALMEIDA DOS SANTOS**

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos.**





---

Comprovante de Inscrição: CONCURSO DE RUAS E BAIROS DE ITUBERÁ  
ANO 2011.

Numero ordem de inscrição:

Nome do REPRESENTANTE:

Recebido em        /        /

Visto da Coordenação